



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.066

Data: 21 de maio de 2.024.

Súmula: “Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Guaratuba a senhora **Marisa de Freitas**”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Guaratuba a senhora **Marisa de Freitas**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de maio de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLL nº 839 de 06/05/24
Of. Nº 016/24 CMG de 14/05/24